

MANUAL

PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Belém – PA – 2025

SUMÁRIO

Processo: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ..	2
OBJETIVO	2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA	3
FASES DO PROCESSO	3
Fase 1: Recebimento do Processo	4
Fase 2: Análise dos Indicativos de COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5
Fase 3: Registro e Encaminhamento para o TCE	6
Fase 4: Abertura ou Recebimento de Requerimento de Compensação Previdenciária	7
Fase 5: Análise dos requerimentos na condição de destinatário	8
Fase 6: Retorno dos requerimentos na condição de destinatário	9
Fase 7: Retorno do Requerimento como solicitante	10
SIGLAS	11
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA	11

Processo: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO

Detalhar as atividades do processo da COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, para ser utilizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a fim de atender a legislação vigente.

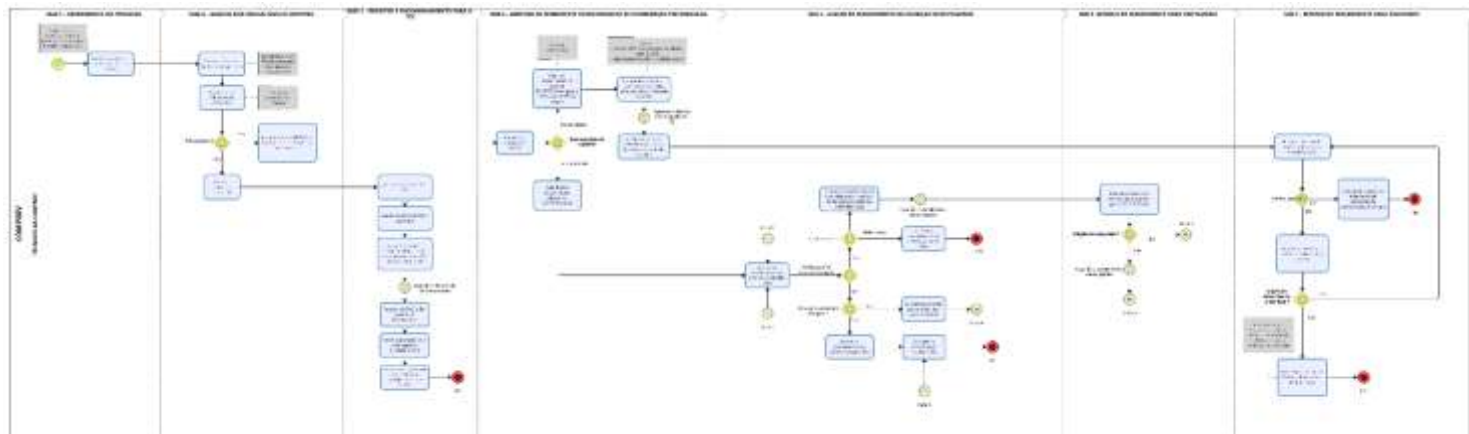
O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social – INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

RECURSOS UTILIZADOS

- PAE (Processo Administrativo Eletrônico);

COMPREVWEB: Sistema on-line para compensação previdenciária

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

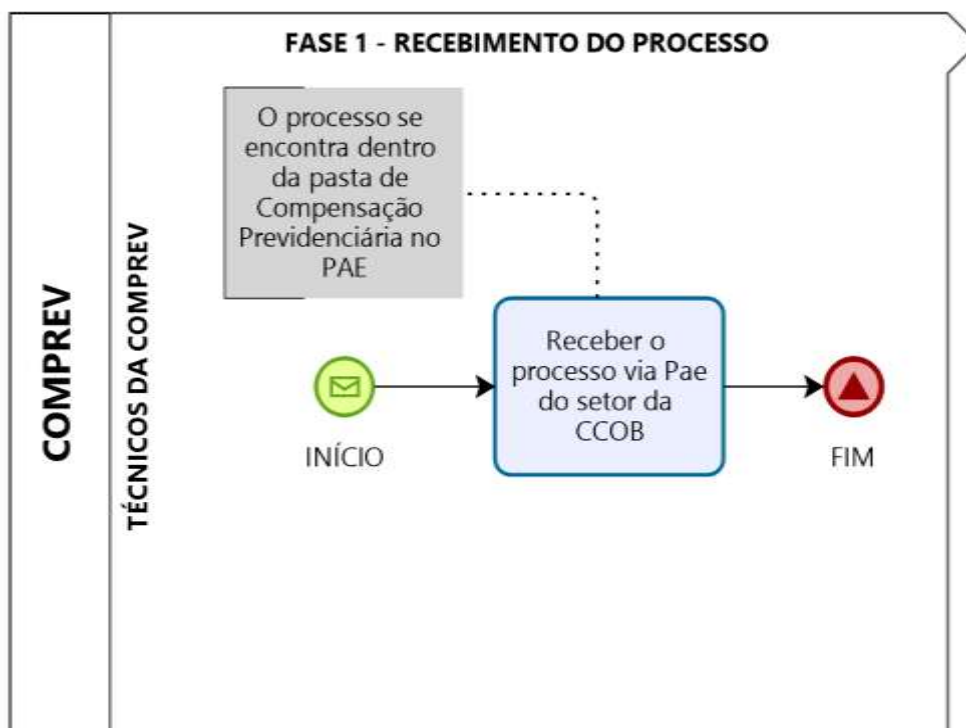


FASES DO PROCESSO



Fase 1: Recebimento do Processo

Responsável: Técnicos da COMPREV

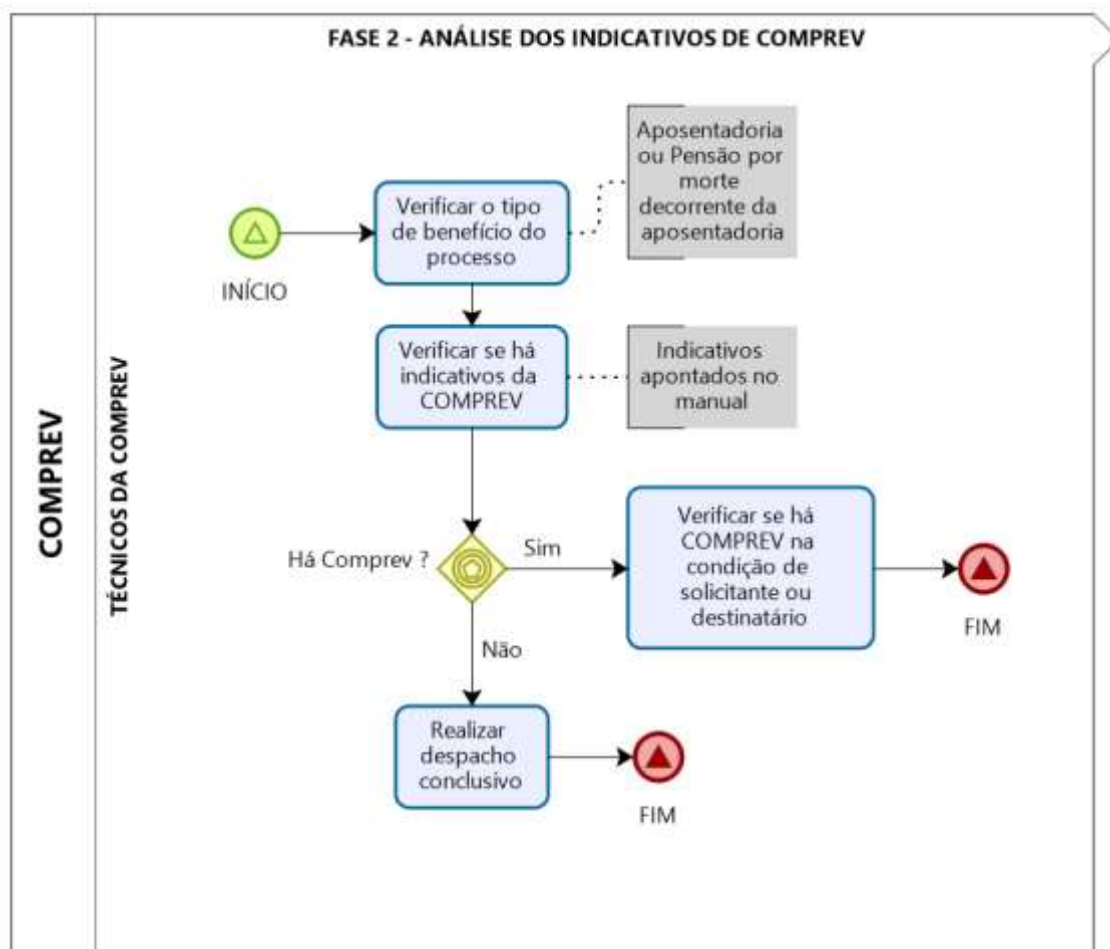


Atividades:

1. Receber os processos virtualmente pelo PAE advindos da Coordenação de Concessão de Benefícios (CCOB);
2. Após receber o processo encaminhar para análise via PAE.

Fase 2: Análise dos Indicativos de COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Responsável: Técnicos da COMPREV



Atividades:

1. Verificar o tipo de Benefício contido no processo;
2. Verificar e evidenciar se há indicativos de COMPREV.

Se SIM:

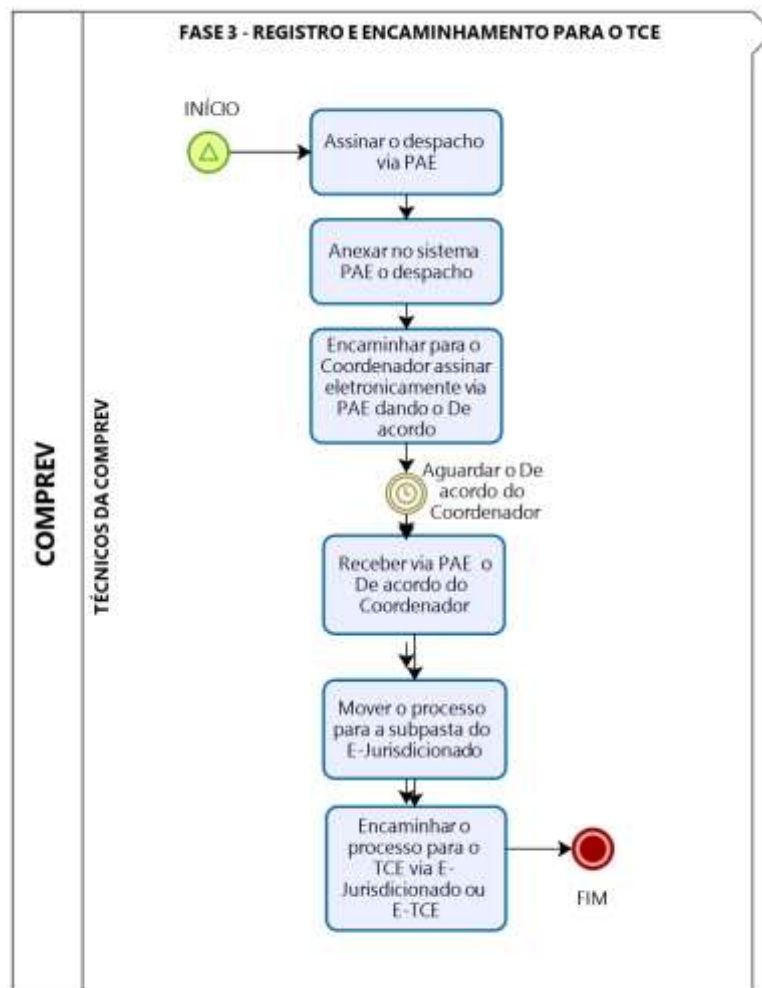
1. Verificar se há COMPREV na condição de solicitante e /ou destinatário e encaminhar para a próxima fase.

Se NÃO:

1. Realizar despacho conclusivo e anexar ao processo.

Fase 3: Registro e Encaminhamento para o TCE

Responsável: Técnicos da COMPREV

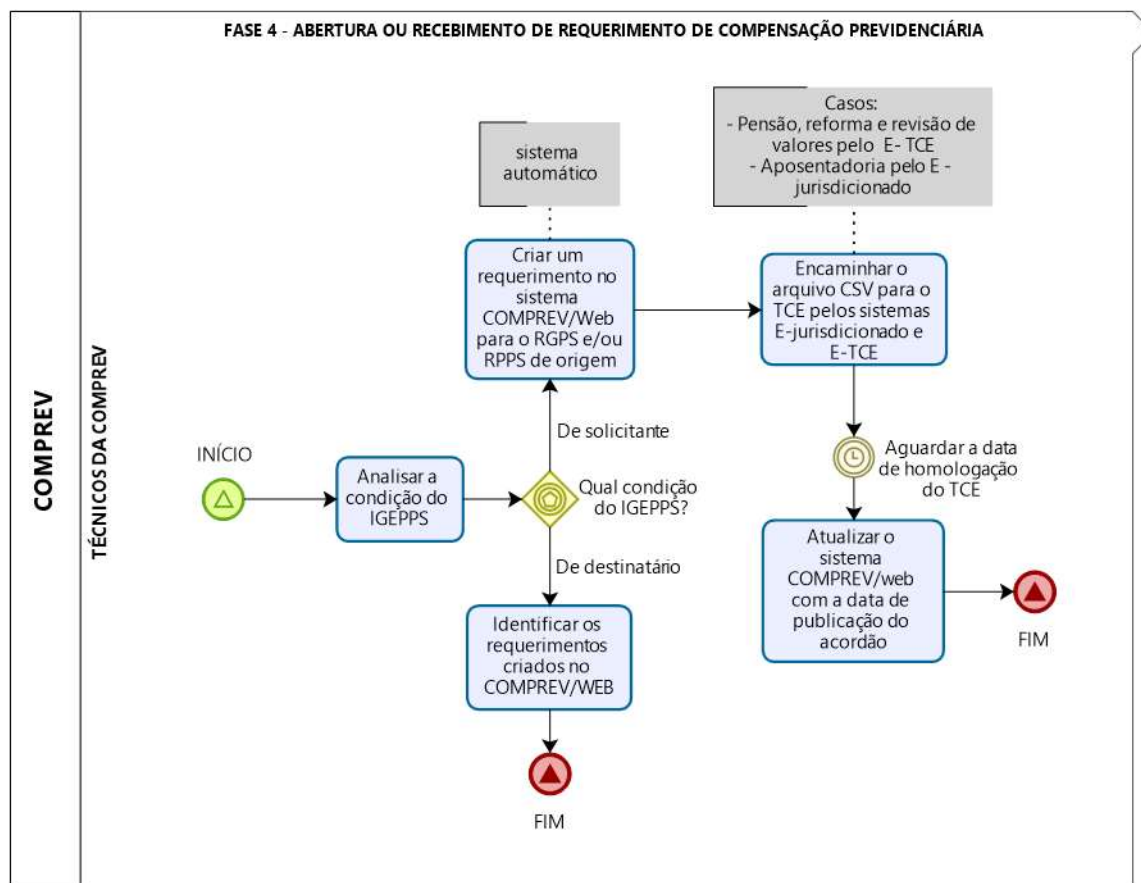


Atividades:

1. Receber e assinar o despacho no processo via PAE;
2. Encaminhar para a coordenação assinar e dar o de Acordo;
3. Após o De Acordo da coordenação, receber via PAE;
4. Mover processo para a subpasta E-jurisdicionado;
5. Encaminhar o processo para o TCE via E-jurisdicionado ou E-TCE e assim finalizar o processo.

Fase 4: Abertura ou Recebimento de Requerimento de Compensação Previdenciária

Responsável: Técnicos da COMPREV



Atividades:

1. Analisar a condição do IGEPPS quanto a compensação previdenciária;

SE DESTINATÁRIO:

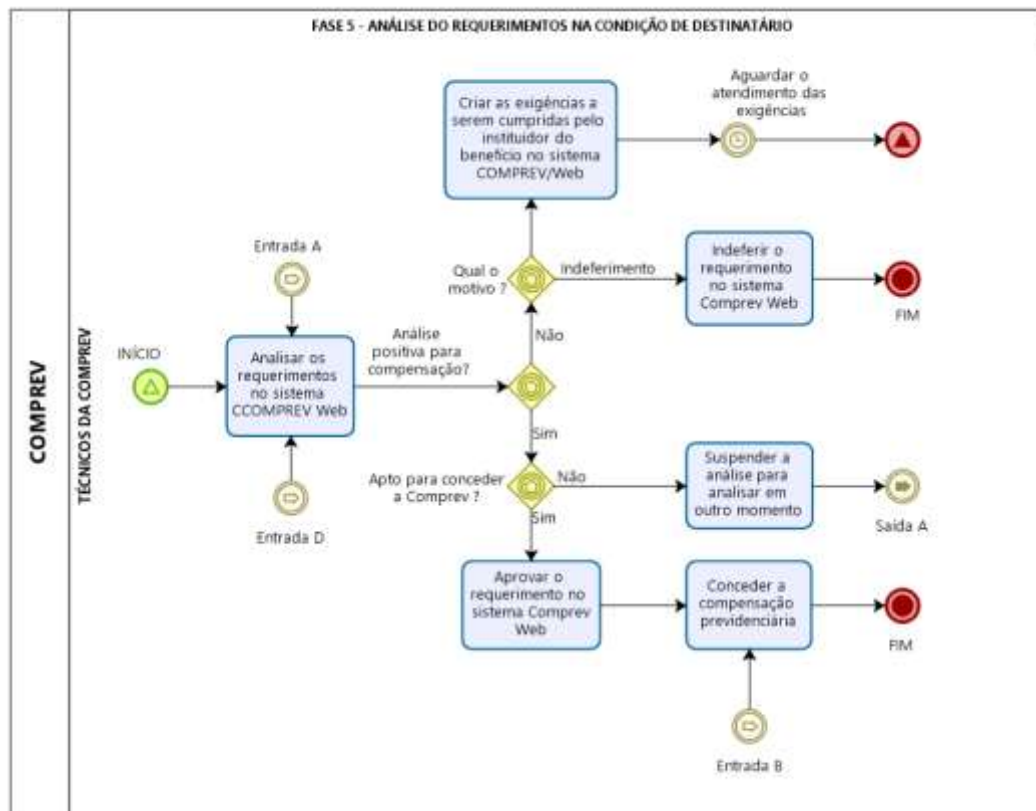
1. Identificar os requerimentos criados no COMPREV/WEB;

SE SOLICITANTE:

1. Criar um requerimento no sistema COMPREV/WEB, para o RGPS e/ou RPPS de origem;
2. Encaminhar o arquivo CSV para o TCE pelos sistemas E-jurisdicionado e E-TCE;
3. Aguardar a homologação do TCE;
4. Atualizar o sistema COMPREV/WEB, com a data da publicação do acordo.

Fase 5: Análise dos requerimentos na condição de destinatário

Responsável: Técnicos da COMPREV



Atividades:

1. Analisar os requerimentos no sistema COMPREVWeb

SE POSITIVA PARA COMPENSAÇÃO:

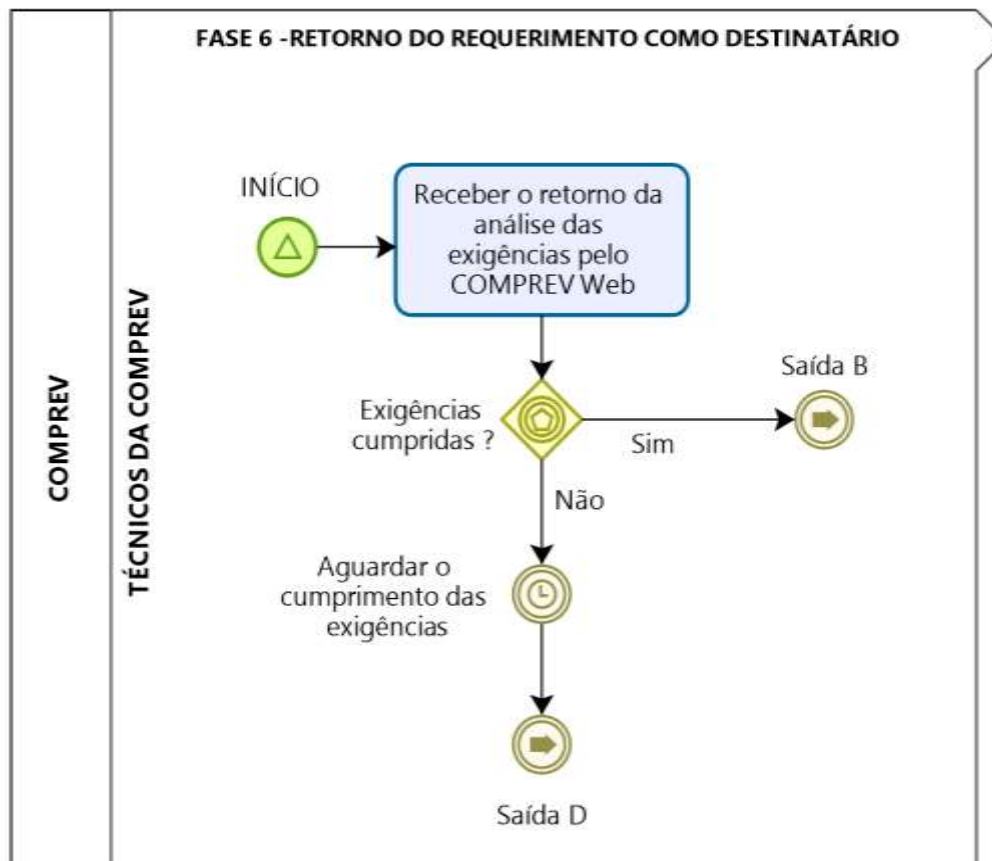
1. Em caso de aptidão: Aprovar o requerimento no sistema;
2. Conceder a compensação previdenciária.
3. Em caso de Inaptidão: Suspender a análise e enviar para a o início da fila deste processo.

SE NEGATIVA PARA COMPENSAÇÃO:

1. **EM CASO E INDEFERIMENTO:** Indeferir o processo no sistema e assim finalizar o processo.
2. **Em caso de NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:** Criar as exigências a serem cumpridas pelo instituidor do beneficiário no COMPREVWEB

Fase 6: Retorno dos requerimentos na condição de destinatário

Responsável: Técnicos da COMPREV

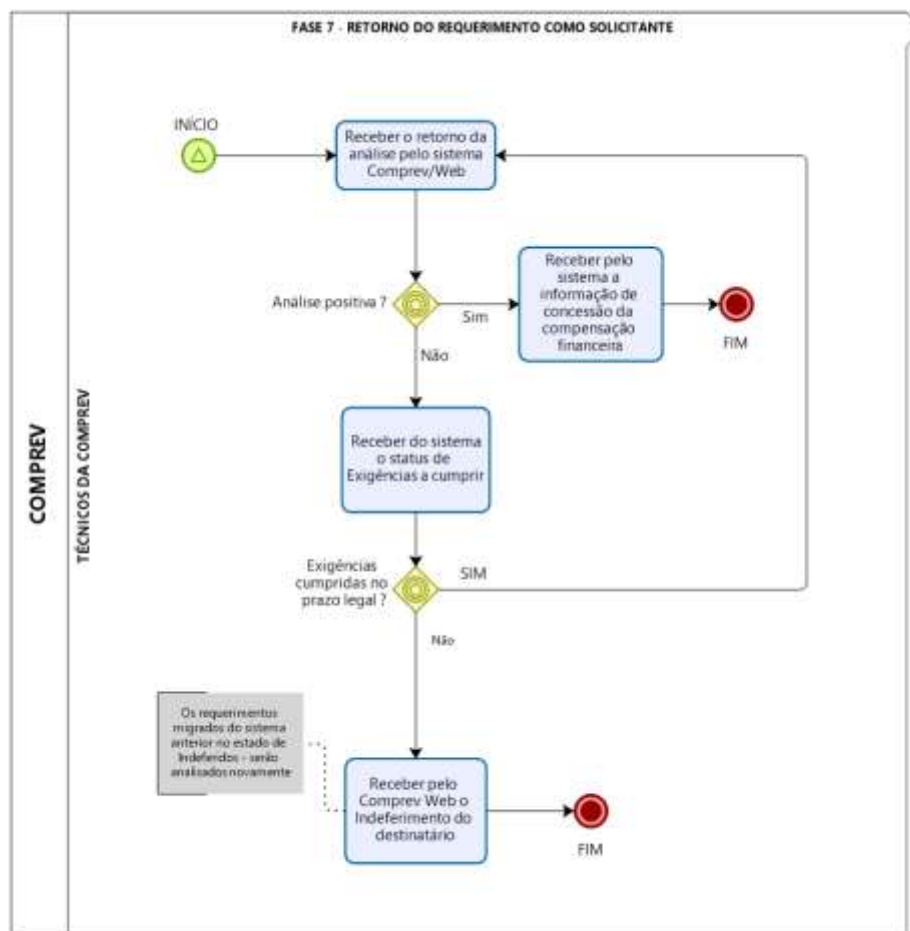


Atividades:

1. Receber o retorno das análises pelo COMPREVWEB;
2. Se cumpridas, enviar para a fase anterior e conceder a compensação previdenciária;
3. Se não cumpridas, enviar para o início da fase anterior.

Fase 7: Retorno do Requerimento como solicitante

Responsável: Técnicos da COMPREV



Atividades:

1. Receber retorno análise pelo COMPREVWEB;

SE POSITIVO:

1. Receber pelo sistema a informação da concessão da Compensação Previdenciária;
2. Finalizar o processo.

SE NEGATIVO:

1. Receber no sistema o status de exigências a se cumprirem;
2. Se CUMPRIDAS: Volta para a fase inicial;
3. SE NÃO CUMPRIDAS: Receber pelo COMPREVWEB o indeferimento do destinatário;
4. Finalizar o processo.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

CCOB: Coordenação de concessão de benefícios;

CAAH: Coordenadoria de Cadastro e Habilitação

DIPRE: Diretoria de Previdência;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SISPREVWEB: Sistema de gestão previdenciária.

COMPREVWEB: Sistema on-line para compensação previdenciária

PAE: Processo Administrativo Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.